

| | | |
|---|---|---|
|  | <p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p> |  |
| <p>Despacho</p> | <p>NP: 2me1nfzx SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 06/07/2021 Indicação nº 4825/2021 Protocolo nº 7528/2021</p> | |
| <p>Autor: Dep. Faissal Coautor(es): Dep. Gilberto Cattani</p> | | |

INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, COM CÓPIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AO DIRETOR-PRESIDENTE DO DESENVOLVIMENTO, A NECESSIDADE DE ABERTURA DE LINHA DE CRÉDITO PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e **INDICO** a necessidade de abertura de linha de crédito para pessoas de baixa renda para implantação de sistema de energia fotovoltaica.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em decorrência da necessidade de abertura de linha de crédito para pessoas de baixa renda para implantação de sistema de energia fotovoltaica, tais como a compra e instalação de placas solares e demais equipamentos, tendo em vista a enorme dificuldade que a população vem enfrentando para arcar com altas contas de energia elétrica.

A energia fotovoltaica é a energia elétrica produzida a partir de luz solar, e pode ser produzida mesmo em dias nublados ou chuvosos, sendo uma fonte limpa e renovável que oferece diversas vantagens e que pode ser aplicada para duas diferentes finalidades, de acordo com a tecnologia utilizada, sendo: placas fotovoltaicas para geração de energia elétrica em casas, empresas e agronegócios ou coletores solares para



aquecimento da água.

A pandemia COVID-19 agravou a situação financeira de toda a população, o que prejudicou sobremaneira as condições econômicas das famílias brasileiras, em especial da população mais carente.

Aliado a isso, com os aumentos constantes, as contas de energia elétrica subiram exponencialmente, tornando-se inviáveis, pois as famílias têm deixando de colocar itens básicos na mesa, para arcar com as altas contas de energia, sendo necessária a criação de alternativas que atendam essas pessoas, e a energia solar é uma delas.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Julho de 2021

Faissal
Deputado Estadual

Gilberto Cattani
Deputado Estadual